



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 871/92

Súmula: Declara de “Utilidade Pública” a **Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Prof. Leandro Manoel da Costa**, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de “Utilidade Pública” a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES do Colégio Estadual Prof. Leandro Manoel da Costa**, desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pira do Sul, em 09 de junho de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL